



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 257/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto a ser contratado é a contratação de um cerimonialista para a condução de sessão solene. A empresa contratada será responsável por cerimoniar Sessão Solene dia 19 de dezembro de 2024 às 19h e Sessão Solene de posse dia 01 de janeiro de 2025 às 08h.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 257/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 16 de Dezembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto a ser contratado consiste na contratação de um cerimonialista para a condução de sessão solene. A empresa contratada será responsável por **cerimoniar Sessão Solene dia 19 de dezembro de 2024 às 19h e Sessão Solene de posse dia 01 de janeiro de 2025 às 08h.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de um cerimonialista para a condução da Sessão Solene do dia 19 de dezembro de 2024, às 19h, e da Sessão Solene de Posse do dia 1º de janeiro de 2025, às 8h, é fundamentada na necessidade de garantir a formalidade, organização e o cumprimento de protocolos próprios de eventos institucionais de alta relevância.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução consiste na contratação de um cerimonialista profissional para a condução de Sessão Solene: Dia 19 de dezembro de 2024, às 19h e Sessão Solene de Posse: Dia 1º de janeiro de 2025, às 8h, promovidas pela Câmara Municipal de Tarumã:

A contratação abrange todos os aspectos necessários para a condução das cerimônias, garantindo formalidade, fluidez e o cumprimento das normas protocolares específicas de eventos institucionais.

Atividades a serem desempenhadas pelo cerimonialista:

Planejamento e Organização:

Elaboração do cronograma detalhado das solenidades.



Definição da sequência de ações conforme os protocolos oficiais de cerimonial público.

Condução das Solenidades:

Abertura, condução e encerramento dos eventos de forma organizada e alinhada às expectativas institucionais.

Anúncio e acompanhamento dos momentos protocolares, como discursos, entrega de homenagens e pronunciamentos.

Orientação aos Participantes:

Instrução das autoridades, servidores e convidados sobre comportamento, postura e protocolo durante os eventos.

Garantia de que todos os envolvidos estejam devidamente posicionados e preparados para suas participações.

Requisitos Técnicos:

Capacitação e Experiência:

Conhecimento em normas de cerimonial público, etiqueta formal e logística de eventos.

Experiência comprovada em condução de solenidades institucionais e eventos formais.

Comunicação e Postura:

Habilidade para conduzir os eventos com clareza, objetividade e respeito ao público.

Capacidade de interagir com autoridades e convidados de maneira profissional e cortês.

Execução e Acompanhamento:

O cerimonialista deve estar disponível para reuniões de planejamento antes dos eventos, se necessário, para alinhar detalhes logísticos e protocolares.



Presença no local com antecedência suficiente para realizar ajustes finais e garantir que tudo esteja alinhado com o cronograma.

Resultados Pretendidos:

Condução impecável das Sessões Solenes, respeitando os protocolos e promovendo uma experiência positiva para todos os presentes.

Valorização das cerimônias e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Tarumã.

Cumprimento do cronograma e alinhamento das atividades de forma eficiente e fluida.

Essa solução oferece uma abordagem completa e profissional para atender às necessidades específicas das solenidades, assegurando que os eventos sejam realizados com excelência e dentro dos padrões esperados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de um cerimonialista profissional para as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Tarumã deve atender aos seguintes requisitos, garantindo a eficiência, qualidade e alinhamento às necessidades institucionais:

1. Qualificação Técnica:

Experiência comprovada em cerimonial público, com atuação em eventos institucionais ou formais de grande relevância.

Conhecimento prático de normas protocolares e etiqueta aplicadas a solenidades públicas.

Capacidade de conduzir eventos formais de maneira fluida, respeitosa e alinhada às expectativas institucionais.

2. Escopo do Serviço:

Condução de duas Sessões Solenes:

Sessão Solene do dia 19 de dezembro de 2024, às 19h.

Sessão Solene de Posse do dia 1º de janeiro de 2025, às 8h.

Planejamento e organização prévia das cerimônias, com elaboração de cronogramas e definição de etapas protocolares.



Orientação aos participantes sobre o comportamento e as posturas adequadas durante as solenidades.

3. Prazos e Execução:

Presença obrigatória do cerimonialista nos dias e horários indicados para as sessões, com chegada ao local com antecedência mínima de uma hora.

Disponibilidade para reuniões preparatórias e alinhamento com a equipe organizadora da Câmara, quando necessário.

4. Documentação Exigida:

Apresentação de documentos que comprovem:

Regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.
Qualificação técnica, incluindo declarações ou portfólios de eventos já realizados.

5. Requisitos Operacionais:

Comunicação clara e postura profissional durante as solenidades, garantindo a condução eficiente e organizada dos eventos.

Capacidade de lidar com imprevistos, mantendo a formalidade e a continuidade das cerimônias.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pela Câmara Municipal de Tarumã, com a designação de um servidor ou comissão responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, assegurando o cumprimento das obrigações previstas.

Responsabilidades do Gestor do Contrato:

Acompanhamento da Execução:

Monitorar todas as etapas da prestação de serviços do cerimonialista, desde o planejamento até a condução das Sessões Solenes.

Verificar a presença e atuação do profissional durante os eventos, garantindo que as normas protocolares sejam cumpridas.

Conformidade com o Contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Certificar-se de que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações contratuais, incluindo horários, cronogramas e postura do cerimonialista.

Identificar e registrar eventuais não conformidades, acionando o contratado para correção, quando necessário.

Comunicação:

Manter o cerimonialista informado sobre eventuais alterações no cronograma ou nas demandas da Câmara, garantindo alinhamento entre as partes.

Registrar as reuniões de alinhamento e qualquer instrução adicional dada ao contratado.

Ferramentas de Gestão:

Medidas em Caso de Inadimplência:

Identificar e comunicar, formalmente, qualquer descumprimento contratual por parte do contratado.

Propor medidas corretivas ou, em casos mais graves, adotar as sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

Caso, o contratado não cumpra com a entrega do objeto no dia estipulado, prejudicando a Câmara, ficará este impedido de participar dos processos de contratações da Câmara de Tarumã pelo período de 12 meses.

6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será feita com base na entrega do serviço de cerimonialista das duas (02) Sessões Solenes. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da nota fiscal comprovando de que os serviços foram realizados conforme o especificado.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).



A seleção do fornecedor será realizada com base nos critérios definidos pela Câmara Municipal de Tarumã, assegurando a escolha de um profissional ou empresa que atenda plenamente às necessidades do contrato e às exigências legais.

1. Forma de Seleção:

- **Licitação Pública:**
 - Será conduzida por meio de um processo licitatório, promovendo ampla concorrência e transparência na escolha do fornecedor mais qualificado através da modalidade **Dispensa de Licitação**, do tipo **Menor Preço**

2. Critérios de Seleção:

- **Qualificação Técnica:**
 - Apresentação de comprovações de experiência em condução de eventos formais ou institucionais, como declarações de serviços prestados, portfólio ou registros similares.
 - Conhecimento comprovado em normas de cerimonial público e protocolos oficiais.
- **Capacidade Operacional:**
 - Habilidade para realizar o planejamento, organização e condução das cerimônias conforme as especificações do contrato.
- **Proposta Financeira:**
 - Análise do valor apresentado na proposta, assegurando que esteja em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

3. Requisitos para Habilitação:

- **Documentação Fiscal e Trabalhista:**
 - Regularidade fiscal e trabalhista comprovada por meio de certidões emitidas por órgãos competentes.
- **Qualificação Jurídica:**
 - Apresentação de documentos que atestem a condição legal para prestação de serviços, como contrato social, se aplicável.

4. Critérios de Avaliação:

- As propostas serão avaliadas com base na **qualidade técnica**, na **experiência do fornecedor** e no **valor econômico**, considerando a melhor relação custo-benefício.
- Em caso de empate entre propostas, será adotado critério de desempate com base na proximidade geográfica do fornecedor, priorizando a economia local e a redução de custos logísticos.



5. Comunicação e Transparência:

- Todo o processo de seleção será documentado, garantindo clareza e transparência nos critérios adotados para escolha do fornecedor.
- Os resultados da seleção serão formalmente comunicados aos participantes, cumprindo os princípios de publicidade e imparcialidade.

Com essa abordagem, a Câmara Municipal de Tarumã assegura a escolha de um fornecedor qualificado, capaz de atender às demandas institucionais com eficiência e alinhamento aos objetivos estabelecidos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

Com base em pesquisas de mercado e nos valores estimados de contratações semelhantes, a estimativa para a contratação de cerimonialista para duas (02) Sessões Solenes é de **R\$802,666**. Este valor poderá ser ajustado conforme as propostas apresentadas durante o processo licitatório.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de um cerimonialista para a condução das Sessões Solenes previstas para o dia **19 de dezembro de 2024, às 19h, e 1º de janeiro de 2025, às 8h**, possui previsão orçamentária conforme disposto no planejamento financeiro da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício de 2024 e 2025.

Com a comprovação da adequação orçamentária, a Câmara Municipal de Tarumã assegura-se que a contratação será realizada com viabilidade financeira, observando os princípios de legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI

Diretor Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Câmara Municipal de Tarumã